

PARECER DA RELATORA

COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO – CCU

PROCESSO – Nº 8061246622

INTERESSADO – HUMBERTO ZIRPOLI ARQUITETURA E COMERCIO LTDA.

LOCALIZAÇÃO – Rua da Aurora, L-01, s/n. Santo Amaro.

ATIVIDADE – Projeto Inicial para uma edificação não habitacional (Serviços Técnicos, Financeiros, Pessoais, Reparação e Comunicação).

À Comissão de Controle Urbanístico – CCU.

1. Solicitação

Submeto à Vossas Senhorias, o presente parecer que trata de análise de projeto inicial de um empreendimento de uso não habitacional (Serviços Técnicos, Financeiros, Pessoais, Reparação e Comunicação) no bairro de Santo Amaro.

2. Considerações

Trata-se, de um Projeto Inicial para um empreendimento não habitacional, composto por salas comerciais (207) e lojas (08), a se instalar na Rua da Aurora, esquina com Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, Santo Amaro, ZECP Santo Amaro / SRC1. Apresenta um terreno com 2.320,07 m²; uma área de construção privativa de 7.067,09 m²; área total de construção de 12.659,54 m² e taxa de solo natural de 29%, atendendo a todos os parâmetros exigidos pela legislação pertinente.

Em atenção ao Art. 41, Inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº 16.176/96, fez-se necessário análise especial uma vez que trata de edificação com mais de 1.000,00 m². Faz-se necessário destacar que consta parecer favorável da UNAV/SELIC, em anexo, datado de 06/09/22, referente a acessos e estacionamento.

3. Conclusão

Em função do acima exposto concluímos que em função da análise das informações apresentadas somos de parecer favorável ao pleito do requerente.

Recife, 22 de novembro de 2022.



Ana Maria Moreira Maciel - Entidade – Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU-PE